

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REF. MÊS 03/2018 – ARTIGO 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
(X) Geração de despesa		Despesa: Obrigatório de caráter continuado		
DESCRIÇÃO:				
Alteração do Padrão de Assessor Legislativo				
ESPECIFICAÇÃO				
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	Alteração do Padrão de Assessor Legislativo			
TOTAL				

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			
	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	
JANEIRO		R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	RECURSO LIVRE
FEVEREIRO		R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
MARÇO		R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
ABRIL	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
MAIO	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
JUNHO	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
JULHO	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
AGOSTO	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
SETEMBRO	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
OUTUBRO	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
NOVEMBRO	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
DEZEMBRO	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	R\$ 1.074,69	
TOTAL	R\$ 9.672,21	R\$ 12.896,28	R\$ 12.896,28	

OBSERVAÇÃO
O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 9.672,21; 2019 no valor de R\$ 12.896,28 e 2020 no valor de R\$ 12.896,28.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valor previsto da despesa relacionada no ítem anterior R\$ 35.464,77

Caren Cristina Spibida
Contadora CRC-RS 092912-0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 74/2018

Data: 14/03/18

Ass. gel

(x) O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 23 de março de 2018.

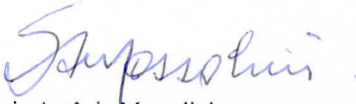
Sérgio Antônio Massolini
Presidente

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI, Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações na LC 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, ação (ações), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não encontrara(m) nenhum disposto legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Serafina Corrêa, 23 de março de 2018.


Sérgio Antônio Massolini
Ordenador de Despesa